



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
5.820	008	

## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL Nº 5.820

Dispõe sobre a obrigatoriedade da aplicação da vacina para COVID-19 para moradores do Município de Volta Redonda.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica determinada a priorização da vacina contra a COVID-19 em moradores do Município de Volta Redonda.

**Art. 2º** São considerados moradores do Município de Volta Redonda aqueles que apresentem algum comprovante de residência comprovando a sua moradia.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 15 de julho de 2021.

  
**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 70/2021  
Autoria: Vereador Luciano de Souza Portes  
DEx/jpd.





**PREFEITURA DE  
VOLTA REDONDA**  
PODER EXECUTIVO

*Prefeito Antonio Francisco Neto*

## **GABINETE DO PREFEITO**

### LEI MUNICIPAL Nº 5.820

Dispõe sobre a obrigatoriedade da aplicação da vacina para COVID-19 para moradores do Município de Volta Redonda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a priorização da vacina contra a COVID-19 em moradores do Município de Volta Redonda.

Art. 2º São considerados moradores do Município de Volta Redonda aqueles que apresentem algum comprovante de residência comprovando a sua moradia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 15 de julho de 2021.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

# **VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**

